

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**  
**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 008-CMGM/19**

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 008-CMGM/19 - DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

Dispõe sobre assessoria jurídica da Procuradoria nas sessões legislativas.

**A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo art. 12, VII da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim aprovou e ela promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**

**Art. 1º.** Fica a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal convocada a assessorar juridicamente a Mesa Diretora nas sessões ordinárias.

**Parágrafo Único.** Em razão do ato o Procurador ficará com o direito de uma folga compensatória em dia da semana, a gozar nos doze meses subsequentes, não tendo direito a gratificação estabelecida no artigo 3º da Lei nº 2.106/2019, exceto a participação em outros eventos.

**Art. 2º.** A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2019.

Câmara Municipal de Guajará-Mirim(RO), 10 de junho de 2019.

**SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA**  
Presidente-CMGM/RO

**ISAAC LUCAS CANDIDO**  
Vice-Presidente- CMGM/RO

**KERLING APARECIDO MOREIRA**  
Secretário-CMGM/RO

**Publicado por:**  
Lindiberto Caldeira dos Santos  
**Código Identificador:F8CC500B**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/06/2019. Edição 2479  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>